



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 139/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 224836/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, XXXI, da LOEMP e no art. 6º, III, e §§2º e 3º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 16 de abril de 2008;

RESOLVE:

ARQUIVAR o **Processo n.º 224836/2008/PGJ**, relativo ao pedido de providências formulado pela Exma. Sra. Doutora Marlene Franco da Silva, Promotora de Justiça, no tocante aos procedimentos regimentais da Corregedoria-Geral deste Ministério Público, tendo em vista que, após exame dos argumentos, não foi observado suporte técnico-jurídico a ensejar a adoção de providências legais por parte deste Colegiado.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 16 de abril de 2008.

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Presidente, por substituição legal

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Relatora